



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade pública que motiva este planejamento consiste na premente modernização e ampliação da frota de maquinários da Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura de Tramandaí/RS. O problema central a ser resolvido é a atual carência de equipamentos adequados e mecanizados para prestar suporte técnico contínuo e operacional aos produtores rurais locais e aos núcleos de agricultura familiar do Município. A falta de um trator agrícola próprio e de médio porte limita a capacidade da Administração em executar serviços essenciais de preparo de solo, aração, cultivo e escoamento da produção. A contratação visa mitigar essa limitação, fomentando o desenvolvimento econômico sustentável do setor canavieiro, hortifrutigranjeiro e pesqueiro regional, garantindo a dignidade e a produtividade do homem do campo em consonância com as metas de assistência social e econômica do Município.

2 – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município ainda não possui PCA instituído. Adicionalmente, a contratação cumpre as diretrizes orçamentárias de eficiência ao ser viabilizada por meio de captação de recursos externos e específicos, vinculados à Emenda Parlamentar nº 202541840002, otimizando a aplicação do erário municipal através do aporte financeiro federal direcionado ao fomento agropecuário.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos essenciais e indispensáveis para que a solução atenda à necessidade pública compreendem:

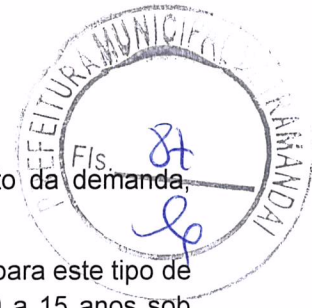
- **Configuração Mecânica:** Trator agrícola de rodas, novo, zero-quilômetro, ano/modelo 2026 ou superior, com tração auxiliar dianteira (TDA) 4x4, motor ciclo Diesel de no mínimo 85 cv de potência, direção hidrostática ou hidráulica, transmissão mecânica sincronizada e sistema hidráulico traseiro com engate em três pontos (Categoria II), além de tomada de força (TDP) independente.
- **Segurança e Medicina do Trabalho:** O equipamento deverá contar, obrigatoriamente, com Estrutura de Proteção contra Capotamento (EPC/ROPS) com certificação oficial de segurança e toldo original de fábrica, visando à proteção da integridade física do operador contra intempéries e acidentes, atendendo às normas regulamentadoras de segurança do trabalho vigentes (NR-12 e NR-31).
- **Sustentabilidade Ambiental:** O motor deve estar em estrita conformidade com Proconve MAR-I (ou equivalente vigente), comprovando baixos índices de emissão de poluentes atmosféricos e ruídos.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa do quantitativo foi fixada em **01 (uma) unidade**. Tal volume justifica-se por dois fatores complementares: primeiramente, pela limitação do teto orçamentário e a destinação finalística e impositiva dos recursos repassados pela Emenda Parlamentar nº 202541840002; em segundo lugar, pela capacidade de absorção, alocação e demanda operacional imediata de mão de obra e logística da Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura, sendo o quantitativo suficiente para suprir o cronograma atual de atendimento aos produtores mapeados.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A equipe de planejamento avaliou as opções disponíveis no mercado para o suprimento da demanda, ponderando entre a *locação de longo prazo* e a *aquisição de um bem permanente novo*:



- **Opção A (Locação):** Apresentou desvantagem econômica no médio e longo prazo para este tipo de objeto, dado que o trator agrícola possui longa vida útil (estimada em mais de 10 a 15 anos sob manutenção regular). O custo acumulado dos aluguéis superaria o valor venal do veículo em poucos anos, sem incorporação de patrimônio ao Município.
- **Opção B (Aquisição de Bem Novo - Escolhida):** Mostrou-se a alternativa de maior custo-benefício e viabilidade técnica. Garante menor custo de manutenção corretiva nos primeiros anos de uso devido às garantias de fábrica, assegura a continuidade do serviço público sem risco de descontinuidade contratual locatícia e resulta na incorporação de um ativo durável ao patrimônio público rodoviário municipal.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação será consolidado em relatório anexo, tomando como base estrita os preços unitários referenciais obtidos através de pesquisa formal de mercado realizada e emitida pela **Central de Compras**, em observância ao disposto no art. 23, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021. As respectivas memórias de cálculo, propostas comerciais e relatórios de consulta aos sistemas oficiais do e-Cidade e painéis de preços encontram-se acostados ao processo administrativo como documentos de suporte à dotação orçamentária vinculada à Emenda Parlamentar nº 202541840002.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução técnica escolhida compreende não apenas o fornecimento físico do trator agrícola de 85 cv, mas a entrega integral do objeto sob o regime de fornecimento de bens com obrigações acessórias. Fica estabelecido que a empresa contratada deverá realizar a **entrega técnica** do maquinário no pátio do Município, incluindo obrigatoriamente a prestação de orientações básicas presenciais e operacionais acerca dos comandos, segurança e manutenção preventiva primária para os servidores da pasta requisitante. O objeto deverá contar com garantia técnica mínima de fábrica de 12 (doze) meses e a contratada deverá comprovar a existência de rede de assistência técnica autorizada ou credenciada compatível na região geográfica do Estado para suporte logístico.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

O parcelamento da solução foi considerado inviável. O objeto da contratação configura-se como um bem móvel complexo unitário e indivisível (unidade automotriz integrada). A separação de seus componentes ou sistemas (motor, chassi, rodados) comprometeria a integridade técnica, a garantia de fábrica do conjunto mecânico e a segurança operacional do trator, sendo indispensável a aquisição junto a um único fornecedor para fins de responsabilidade civil e técnica.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o recebimento do trator agrícola, a Administração Pública projeta alcançar os seguintes resultados:

- Aumento da eficiência e celeridade nos serviços de aração e silagem prestados às famílias rurais;
- Redução de custos públicos com manutenção mecânica corretiva decorrentes do uso de maquinários antigos ou obsoletos da frota municipal;
- Ampliação da área cultivável assistida no município de Tramandaí, gerando impacto positivo direto na economia primária local.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para assegurar a regularidade da execução contratual após o certame licitatório, mapearam-se as seguintes providências prévias, em cumprimento ao art. 18, § 1º, X da Lei nº 14.133/2021:

- **Infraestrutura:** A Secretaria de Pesca e Agricultura providenciará a adequação do espaço físico coberto (garagem da frota municipal) para a correta guarda, proteção contra intempéries e preservação do equipamento;
- **Capacitação:** Será realizado o agendamento formal dos operadores de máquinas pesadas do quadro do Município para participarem do treinamento e da entrega técnica que serão ministrados pela empresa vencedora;
- **Designação de Pessoal:** A autoridade competente providenciará, no momento oportuno da contratação e por meio de ato próprio (Portaria), a indicação formal dos servidores que atuarão na gestão e fiscalização, garantindo que o gerenciador e o fiscal técnico sejam servidores distintos, em estrita observância ao princípio da segregação de funções contido no art. 2º, § 4º da Instrução Normativa UCCI nº 002/2025.



11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Declara-se que não há necessidade de realização de contratações correlatas ou interdependentes diretas para a viabilização e pleno funcionamento do objeto desta licitação.

As obrigações acessórias indispensáveis ao uso do bem — tais como a entrega técnica, os testes operacionais, as orientações técnicas iniciais aos operadores do Município e a garantia de fábrica mínima de 12 (doze) meses — foram incorporadas diretamente ao escopo do Termo de Referência da presente aquisição, devendo ser executadas sem custos adicionais pela contratada vencedora.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais potenciais da operação do trator restringem-se à emissão de gases de combustão e ruído motor. Como medida mitigadora, o termo de referência exigirá que o modelo ofertado atenda aos limites legais de emissão de poluentes e ruídos estabelecidos pelas resoluções do CONAMA e pelas diretrizes do Proconve MAR-I. O plano de manutenção preventiva do Município garantirá a destinação correta de óleos lubrificantes usados e filtros decorrentes das trocas periódicas, por meio de descarte com empresas licenciadas pelos órgãos ambientais.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante dos estudos técnicos efetuados, das justificativas socioeconômicas apresentadas e da garantia de recurso financeiro orçamentário específico proveniente de Emenda Parlamentar, a equipe de planejamento declara que a contratação é plenamente **viável sob os aspectos técnico, operacional e jurídico**, mostrando-se a solução adequada e oportuna para o atendimento do interesse público.

Tramandaí, 12 de agosto de 2026

13 - RESPONSÁVEIS

PAULO RICARDO DE SOUZA TREVISOL
FISCAL DO CONTRATO

CRISTIAN ALCIRO DE JESUS VIECELE
GESTOR DO CONTRATO